



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 012/2023 Edital nº 016/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023	
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE CANANÉIA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES I e II: Envelope Proposta de preço: 20 de abril de 2023 – 09h00m	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de abril de 2023, às 09h15m, após o credenciamento dos representantes.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia - SP - E-mail: compras@cananea.sp.gov.br	

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará(ao) realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE CANANÉIA**, conforme Termo de Referência e será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I - DO OBJETO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- 1.1 - Constitui objeto desta licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE CANANÉIA**, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2 - As inscrições serão efetuadas em favor da Contratante, em conta a ser informada no ato da assinatura do contrato.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.
- 2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:
 - a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
 - b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
 - d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cananéia;
 - e) Para empresas que estejam em recuperação judicial as que não apresentarem na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital;
 - f) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:
 - 3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - 3.1.2 - Tratando-se de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço,



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 - O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5 - As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.

3.6 – As licitantes deverão ainda apresentar, além do documento estipulado no item 3.1, os seguintes documentos fora dos envelopes n.º 1 e 2:

3.6.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte para as empresas que queiram usufruir dos benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital;

3.6.2 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 - Os licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
ENVELOPE I - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 017/2023 – Edital nº 016/2023



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 012/2023 – Edital nº 016/2023

4.2.1 - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura do ENVELOPE II - HABILITAÇÃO antes do ENVELOPE I - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada (digitada ou datilografada) em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo(a) procurador(a), juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 – Razão social, endereço e CNPJ;

5.1.2 - Número do processo e do Pregão Presencial;

5.1.3 - Descrição do objeto ofertado;

5.1.4 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

5.1.5 - No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

5.1.6 - Obedecer a sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.

5.2 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

5.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.5 – A empresa vencedora do certame deverá encaminhar a Planilha de Custos e Formação de Preços ajustada ao lance vencedor.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter a documentação a seguir relacionada, que diz respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1 – Os documentos relacionados neste item 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para credenciamento ou se os documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) corresponderem a última versão do contrato social, estatuto ou ato constitutivo.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Débitos inscritos e não inscritos) e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- c) Prova de regularidade de situação perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
 - 6.1.2.1 – Os documentos relacionados neste item 6.1.2 poderão ser substituídos pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que as certidões constantes do Cadastro estejam dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.
 - 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
 - 6.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.
 - 6.1.3.1.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
 - 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - 6.1.4.1 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar.
 - 6.1.4.2- A comprovação a que se refere ao item “6.1.4.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.
 - 6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES
 - 6.1.5.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

Administração (Anexo II), que deverá ser apresentada na hora do Credenciamento, fora dos envelopes nºs 1 e 2.

6.1.5.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo V).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, estando no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.2 – Os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderão ser acessados, a qualquer tempo, por todos os licitantes e por qualquer outra pessoa.

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4 – Se a CONTRATADA for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se a CONTRATADA for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo será realizada a sessão pública de processamento do Pregão para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

7.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao(à) pregoeiro(a) para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo VI deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com modelo no Anexo VII deste Edital; e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

7.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
- d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

7.4.1 - No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações exigidas neste Edital.

7.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário dos itens.

7.7 – O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com valor mínimo de equivalente a 1% do item em disputa.

7.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11 - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 19.1 deste Edital.

7.12 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

7.12.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 7.12.1, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

7.12.2.1 - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 7.12.2 será de 05 (cinco) minutos, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

7.12.3 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.12.3.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.12.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 7.12, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.14 - O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive, via *fac-símile*, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos via *fac-símile* deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

7.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.20 - O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.

7.20.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitada a ordem de classificação, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos neste edital.

7.21 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será realizada pelo pregoeiro nos termos deste Edital.

8.7 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de dois (2) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 19.1 deste edital;

8.8 - Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar o contrato, bem como, se recusar a executar os referidos serviços, os quais, sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 7.19 deste edital.

8.8.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

9.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação.

9.3 – O prazo estipulado no subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ADMINISTRAÇÃO.

9.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes não ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

X – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

10.1 – O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

XI – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

11.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes ao departamento solicitante consignados na seguinte dotação:

Ficha: 48 – 02.02.01-04.122.0005.2005.– 3.3.90.39.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– do orçamento de 2023.

XII – DO LOCAL e PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 – Ficará única e exclusivamente por conta da Licitante vencedora a mobilização dos meios necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame, Após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, a Contratada deverá providenciar o solicitado em até 10 dias em plenas condições de funcionamento.

12.2 – A Licitante Vencedora, sujeitar-se-ão a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 – Não será exigida garantia contratual.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

14.1 – Compete aos licitantes registrados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar o contrato;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do respectivo contrato;

14.1.3. – Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

14.1.4. – Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na qualidade e pontualidade do fornecimento.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1 – Compete à Prefeitura:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do referido contrato;

15.1.2 – Informar em tempo hábil sobre locais, horários e condições para a referida prestações dos serviços objetos desta licitação;

15.1.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;

15.1.4 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

15.1.5 – Indicar o gestor do contrato.

XVI – PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

16.1 – A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do presente processo licitatório deverá(ão) executar os serviços na forma, quantidades e prazos definidos no Termo de Referência (Anexo I), deste edital.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da publicação do resultado final do concurso



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

XIX - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.1 - O Adjudicatário que se recusar, nos termos do item 8.8 deste edital, a entregar a documentação exigida, a assinar a Contrato, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

19.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

19.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

19.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

19.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

19.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia. (Pelo prazo de até 05 anos)

19.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

19.5.1 - Retardarem a execução do pregão;

19.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

19.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.

20.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pelo Departamento de Compras e Licitações, nos telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 ou na Avenida Independência, 374 – Rocío – Cananéia – SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

20.3 - Os atos do(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no veículo oficial adotado pela Prefeitura Municipal de Cananéia e disponibilizados no site oficial da mesma, qual seja, www.cananeia.sp.gov.br.

20.4 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

20.6 - Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014.

20.7 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao Departamento de Compras e Licitações, após o término da Sessão.

20.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante interessado em participar poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (presencial).

20.9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 41. § 1, Lei 8.666/93).

20.9.2 Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

20.9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.10 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital.

20.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.12 - Integram o presente Edital:

20.12.1 - Termo de Referência (Anexo I);

20.12.2 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);

20.12.3 - Modelo de Credenciamento (Anexo III);

20.12.4 - Modelo de Proposta (Anexo IV);

20.12.5 - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 (Anexo V);

20.12.6 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (Anexo VI);

20.12.7 - Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII);

20.12.8 - Minuta de Contrato (Anexo VIII);

20.12.9 – Recibo de Retirada de Edital (Anexo IX);

20.12.10 – Termo de Recebimento de Edital (Anexo X);



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

20.12.11 - Termo de Ciência e Notificação - TCE/SP (Anexo XI).

21 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo.

Cananéia/SP, 30 de março de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 017/2023 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Concurso Público para cargos e empregos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, provas praticas, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, conforme quadro de vagas abaixo:

Vagas	Cargos	Ref.	Vencimento	Formação
01 + CR	CONTADOR	(Ref.13)	R\$ 5.002,36	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no C.R.C. – Conselho Regional de Contabilidade.
01 + CR	FONOAUDIÓLOGO	(Ref.10)	R\$ 3.586,43	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no C.R.Fa. - Conselho Regional de Fonoaudiologia.
01 + CR	PROCURADOR JURÍDICO	(Ref.17)	R\$ 8.041,19	Ensino Superior Completo em Direito e registro na O.A.B. – Ordem dos Advogados do Brasil.
01 + CR	AGENTE FISCAL DE RENDAS	(Ref. 07)	R\$ 1.969,20	Ensino Médio Completo Conhecimentos Básicos em Informática.
01 + CR	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	(Ref. 09)	R\$ 2.420,20	Curso Técnico em Contabilidade ou Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no C.R.C. – Conselho Regional de



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

				Contabilidade.
10 CR	+ TÉCNICO DE ENFERMAGEM	(Ref. 08)	R\$ 2.210,18	Curso Técnico em Enfermagem com registro no C.O.R.E.N. – Conselho Regional de Enfermagem.
05 CR	+ ENFERMEIRO	(Ref.10)	R\$ 3.586,43	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no C.O.R.E.N. - Conselho
03	CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	---	R\$ 5.697,60	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
01	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	---	R\$ 1.270,39	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB e registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia..

CR = Cadastro de Reserva

2. ESPECIFICAÇÕES E OBJETO DOS SERVIÇOS:

Itens	Descrição do serviço	Quant.	Unid.	MEDIA (Valor total)
01	Contratação de empresa para realização de Concurso Público para seleção de servidores da Prefeitura Municipal, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, provas	01	Serviço	R\$ 46.010,00



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

	práticas, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame			
--	--	--	--	--

- Deverá fazer parte da banca organizadora, um representante da OAB;
- Estimativa média de 1.000 inscritos;
- Para o concurso público do cargo de Procurador Jurídico, deverá ser composto de prova objetiva, prático profissional e de títulos.
 - As inscrições serão efetuadas em favor da Contratante, em conta a ser informada no ato da assinatura do contrato.
- As inscrição deverão ser feita via internet
- Os Recursos administrativos em face das questões das provas poderão ser encaminhados por e-mail da Prefeitura.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

3.1. CONTRATANTE:

3.1.1 - Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos com encaminhamento para análise da CONTRATADA;

3.1.2 - Designação de local para a realização das provas;

3.1.3 - Nomeação de Comissão especialmente designada para acompanhar e fiscalizar a aplicação das provas; e

3.1.4 - Publicação dos editais e portarias, cujos modelos serão fornecidos pela empresa adjudicada vencedora, de acordo com legislação em vigor.

3.2. CONTRATADA:

3.2.1 - Serviços de elaboração do Edital do Concurso;

3.2.2 - Elaboração de Editais necessários para publicações, divulgação do concurso, provas, notas e classificações;

3.2.3 – As inscrições serão realizadas via internet, juntamente com o fornecimento de ficha de inscrição e boleto para pagamento em rede bancária;

3.2.4 - Elaboração, aplicação, reprodução e correção das provas escritas e práticas;

3.2.5 - Emissão de listagem do resultado parcial e final do Concurso;

3.2.6 - Emissão do relatório do certame;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

3.2.7 - Elaboração de listagem dos inscritos;

3.2.8 - Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos;

3.2.9 - Deverá fazer parte da banca organizadora, um representante da OAB;

3.2.10- Elaboração de edital divulgação do resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelos candidatos em cada prova e média final, observada a média final, observada a média mínima (5,0) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;

3.2.11 - Elaboração do relatório final contendo os atos do concurso público;

3.2.12 – É de responsabilidade da Contratada o pagamento da equipe para trabalhar no presente concurso público, bem como qualquer vínculo de qualquer natureza, como despesas com alimentação e transporte da equipe;

3.2.13 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.2.14 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

3.2.15 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, direta ou indiretamente, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, de seus funcionários ou de terceiros;

3.2.16 – Responder por qualquer ato indenizatório oriundo do presente concurso.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO GLOBAL Nº 012/2023

PROCESSO Nº 017/2023

(Fora dos envelopes I e II)

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: _____representante legal da firma
....., CNPJ_____interessada em participar no Processo Licitatório (PREGÃO
PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº ___/2023), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA,
DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a empresa _____,
CNPJ_____para licitar ou contratar com a Administração

..... , de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO GLOBAL Nº 012/2023

PROCESSO Nº 017/2023

(Fora dos envelopes I e II)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , de de 2023

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO IV

MODELO - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO GLOBAL Nº 012/2023

PROCESSO Nº 017/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: ____ - _____ Agência: ____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

I – O preço deverá ser ofertado para toda a realização do evento de maneira global, atendendo estritamente o disposto no Termo de Referência deste Edital.

II – O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Itens	Descrição do serviço	Quant.	Unid.	Valor total
01	Contratação de empresa para realização de Concurso Público para seleção de servidores da Prefeitura Municipal, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado,	01	Serviço	



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

	respostas à eventuais recursos, provas praticas, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame			
--	--	--	--	--

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG N.º _____, CPF/MF N.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO sob as penalidades legais que, a empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____ e endereço da sede) pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Cananéia, em ____ de _____ de 2023.

Responsável Legal

Razão Social da Licitante

(Colocar carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO GLOBAL Nº 012/2023
PROCESSO Nº 017/2023

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO GLOBAL Nº 012/2023

PROCESSO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO GLOBAL Nº 012/2023
PROCESSO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., representante legal da firma , interessada em participar no Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº ___/2023), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA, DECLARO, nos termos do subitem 4.1, do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO GLOBAL Nº 012/2023

PROCESSO Nº 017/2023

(Apresentar fora dos envelopes nº 1 e 2)

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ___(modalidade/nº)___, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO GLOBAL Nº012/2023

PROCESSO Nº 017/2023

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 017/2023 - CONTRATO N.º __/2023

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.956/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. ROBSON DA SILVA LEONEL, neste ato simplesmente denominada como PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL 012/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em XX/XX/XXXX (Data de homologação na Agenda), doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 278/07 e nº 188/06, têm entre si, justo e avençado as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE CANANÉIA**, conforme Anexo I – Termo de Referência na conformidade do Edital de Pregão Presencial nº __/2023.

§1º - Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

§2º - O contrato terá início a partir da assinatura do presente instrumento, e sua vigência será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

§1º - Entregar os serviços Contratados conforme Edital e Termo de Referência.

§3º - Disponibilizar profissionais qualificados devidamente inscrito no conselho de Classe em número suficiente para atendimento dos plantões contratados.

§4º - Responder por qualquer acidente que os seus profissionais ou terceiros por ela designados venham a sofrer ou causar a terceiros.

§5º - Na assinatura deste contrato, apresentar o seguro de responsabilidade civil por erro médico.

§6º - Constituem obrigações da **Contratada**, todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações empregatícias da mesma, fornecimento de EPIs correrão por sua conta exclusiva todos os impostos incidentes sobre o presente contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

§ 1º - O pagamento ocorrerá em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da publicação do resultado final do concurso

§2º – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, § 1º da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O Departamento Municipal de Saúde emitirá e encaminhará a empresa Contratada a competente Ordem de Serviço para início da prestação de serviços, bem como seu término, que se dará no período de 06 (seis) meses contado da data da assinatura do presente instrumento, computando, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para cobertura das despesas oriundas deste contrato, serão utilizados os recursos constantes das



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 48 – 02.02.01-04.122.0005.2005.– 3.3.90.39.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas

Jurídica– do orçamento de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATANTE:

§1º - Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos com encaminhamento para análise da CONTRATADA;

§2º - Designação de local para a realização das provas;

§3º - Nomeação de Comissão especialmente designada para acompanhar e fiscalizar a aplicação das provas; e

§4º - Publicação dos editais e portarias, cujos modelos serão fornecidos pela empresa adjudicada vencedora, de acordo com legislação em vigor.

CONTRATADA:

§1º - Serviços de elaboração do Edital do Concurso;

§2º - Elaboração de Editais necessários para publicações, divulgação do concurso, provas, notas e classificações;

§3º – As inscrições serão realizadas via internet, juntamente com o fornecimento de ficha de inscrição e boleto para pagamento em rede bancaria;

§4º- As inscrições serão efetuadas em favor da Contratante, em conta a ser informada no ato da assinatura do contrato.

§5º - Elaboração, aplicação, reprodução e correção das provas escritas e práticas;

§6º - Emissão de listagem do resultado parcial e final do Concurso;

§7º - Emissão do relatório do certame;

§8º - Elaboração de listagem dos inscritos;

§9º - Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos;

§10º - Deverá fazer parte da banca organizadora, um representante da OAB;

§11º - Elaboração de edital divulgação do resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelos candidatos em cada prova e média final, observada a média final, observada a média mínima (5,0) para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;

§12º - Elaboração do relatório final contendo os atos do concurso público;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

§13º – É de responsabilidade da Contratada o pagamento da equipe para trabalhar no presente concurso público, bem como qualquer vínculo de qualquer natureza, como despesas com alimentação e transporte da equipe;

§14º - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

§15º - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

§16º - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, direta ou indiretamente, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, de seus funcionários ou de terceiros;

§17º – Responder por qualquer ato indenizatório oriundo do presente concurso.

§18º - Os Recursos administrativos em face das questões das provas poderão ser encaminhados por e-mail da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato, do instrumento convocatório e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações e no que couber nas disposições contidas na Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E MULTAS

§1º A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

§2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§3º - Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura do contrato a Prefeitura poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§4º - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base neste instrumento.

§5º- As sanções previstas na cláusula 11ª acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

§6º- O atraso injustificado na execução do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e;

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

III-A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista na cláusula 11ª.

§7º - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo de até 02 (dois) dias.

§8ª - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida na cláusula 11ª.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

§9º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§10º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§11º - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

§12º - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

§12º - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02.

§13º - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

§14º - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

§15º - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a proposta da CONTRATADA.

§2º- Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cananéia/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Cananéia, ____ de ____ de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EMPRESA LICITANTE

RESPONSÁVEL

CONTRATADA

TESTEMUNHA I _____

TESTEMUNHA II _____



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO GLOBAL Nº 012/2023

PROCESSO Nº 017/2023 - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE CANANÉIA**, conforme Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: (13) 3856-5100 OU POR E-MAIL (compras@cananeia.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Cananéia não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL DO “TIPO” MENOR PREÇO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 017/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE CANANÉIA, conforme Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, ____ de _____ de 2023,

ROBSON DA SILVA LENOEL

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal:

RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO GLOBAL Nº 012 /2023

PROCESSO Nº 017/2023 - EDITAL Nº 016/2023

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cananéia, _____ de _____ de 2023,

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal: RG.: